



## Direção Regional do Santarém

### Regulamento para a eleição dos Delegados ao 6º Congresso do SPGL

9 e 10 de fevereiro de 2023

Setores	Pré-Escolar	1º Ciclo	2º/3º CEB e Sec	Especial	Particular	Aposentados	TOTAL
Nº Delegados	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>16</b>

1. A distribuição feita segue o estabelecido no artigo 3º do Regulamento do 6º Congresso do SPGL, a 9 e 10 de fevereiro de 2023, bem como o Regulamento para a eleição de delegados.
2. Proporção a respeitar na eleição de delegados:
  - a) Núcleos sindicais com 40 ou mais sindicalizados do mesmo setor – 1 delegado, eleito diretamente em reunião da escola.
  - b) Núcleos sindicais com menos de 40 sindicalizados do mesmo setor, devem ser agrupados a fim de eleger os delegados remanescentes nos vários setores e zonas, após a aplicação do critério previsto em 2. a), considerando nomeadamente a proximidade geográfica e a proporcionalidade.
  - c) Nos casos em que seja necessário proceder a conjuntos de escolas, nos termos da alínea anterior, a escola ou local onde se efetue a eleição deve ser o que, em princípio, garanta as melhores condições de participação dos associados. Deverão ser respeitados os números de delegados atribuídos a cada setor.
3. Os Setores de educação e ensino, em articulação com a direção regional, deverão indicar os respetivos conjuntos de escolas ou agrupamentos respeitando a proporcionalidade e a proximidade geográfica. O número de delegados a eleger em cada escola ou agrupamento, assim como nos conjuntos de escolas ou agrupamentos, por setor ou departamento previstos no ponto 2. a) e b), serão divulgados pela direção regional e direção até ao dia 22 de dezembro de 2022, na página do SPGL.
4. As eleições dos delegados deverão estar concluídas no dia 27 de janeiro de 2023. A data e local de cada reunião serão divulgadas aquando da convocatória.
5. Todas as escolas/conjuntos de escolas poderão eleger delegados suplentes.
6. Os delegados suplentes passarão a efetivos na impossibilidade de o efetivo da escola/conjunto de escolas não poder ir ou preenchendo as vagas sobranes de outras escolas/conjunto de escolas tendo em conta a proporcionalidade e a proximidade geográfica.
7. Os sócios do Ensino Particular e Cooperativo, IPSS e Misericórdias e do Departamento de Aposentados devem consultar regulamentos específicos na página do SPGL.
8. De cada ato eleitoral será lavrada a ata, em impresso próprio para o efeito.

# Eleição dos Delegados ao 6º Congresso do SPGL

Núcleos de Escolas da Direção Regional de Santarém

## ÍNDICE

Nº/página

Educação Pré-Escolar.....	3
1º Ciclo do Ensino Básico.....	3
2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário.....	3
Educação Especial .....	4
Ensino Particular e Cooperativo, IPSS e Misericórdias.....	4
Departamento de Aposentados .....	4

## Educação Pré-Escolar – 1 Delegado

<b>Núcleo 93</b>	<b>Nº delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Abrantes; Alcanena; Almeirim; Alpiarça; Benavente; Cartaxo; Chamusca; Constância; Coruche; Entroncamento; Ferreira do Zêzere; Mação; Golegã; Ourém; Rio Maior; Salvaterra de Magos; Santarém; Sardoal; Tomar; Torres Novas e V. N. Barquinha	<b>1</b>

## 1º Ciclo do Ensino Básico - 2 Delegados

<b>Núcleo 94</b>	<b>Nº delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste nível de ensino a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Abrantes; Mação; Constância; Sardoal; Chamusca; Tomar; Ourém; V. N. Barquinha; Golegã; Entroncamento; Torres Novas; Alcanena e Ferreira do Zêzere	<b>1</b>
<b>Núcleo 95</b>	<b>Nº delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste nível de ensino a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Santarém; Cartaxo; Rio Maior; Alpiarça; Almeirim; Benavente; Coruche e Salvaterra de Magos	<b>1</b>

## 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário – 7 Delegados

<b>Eleição Direta:</b>	<b>Nº Delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer no: Agrupamento de Escolas nº 1 de Abrantes – Abrantes	<b>1</b>
Todos/ todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer no: Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita - Cartaxo	<b>1</b>
<b>Núcleo 96</b>	<b>Nº delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Tomar; Ourém; V. N. Barquinha e Ferreira do Zêzere	<b>1</b>
<b>Núcleo 97</b>	<b>Nº delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Abrantes; Constância; Sardoal; Mação; Chamusca e Golegã	<b>1</b>
<b>Núcleo 98</b>	<b>Nº delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Torres Novas; Entroncamento; Alcanena; Alpiarça e Almeirim;	<b>1</b>
<b>Núcleo 99</b>	<b>Nº delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de: Santarém; Cartaxo; Rio Maior; Salvaterra; Benavente e Coruche	<b>2</b>

## Educação Especial – 1 Delegado

<b>Núcleo 100</b>	<b>Nº delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos do distrito de Santarém	<b>1</b>

## Ensino Particular e Cooperativo, IPSS e Misericórdias – 2 Delegado

<b>Núcleo 10</b>	<b>Nº Delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos públicos dos concelhos de Santarém	<b>2</b>

## Departamento de Aposentados – 3 Delegados

<b>Núcleo 101</b>	<b>Nº Delegados</b>
Todos/Todas os/as sócios/sócias na situação de aposentados que integrem a direção regional de Santarém	<b>3</b>